



## EDITAL DE RENOVAÇÃO DE BOLSA SOCIAL PARA O ANO DE 2022.1

O Reitor da UNIABEU Centro Universitário, no uso de suas atribuições, torna público o Edital para o Processo de Renovação de Bolsas Sociais destinadas a alunos que estudaram no semestre de 2021.2 e que permaneçam com o perfil socioeconômico.

### 1. DOS REQUISITOS BÁSICOS

1.1. As bolsas de estudo de que se trata este Edital serão concedidas aos alunos selecionados após processo de avaliação.

1.2. Poderão concorrer à Bolsa Social os alunos que:

- Estejam matriculados nos cursos de graduação e tecnológicos no semestre de 2021/2.
- Atendam aos requisitos explicitados no item 5 deste Edital.
- Estejam em dia com as mensalidades no ato da inscrição, para os bolsistas contemplados com a bolsa de 50% (cinquenta por cento).

### 2. DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO E DATA DE DIVULGAÇÃO

2.1. O aluno deverá enviar a documentação exigida no **item 5**, através do e-mail: **[bolsassociais@abeugraduacao.com.br](mailto:bolsassociais@abeugraduacao.com.br)**, a partir do dia **01 a 05** de dezembro de 2021.

**2.2. O resultado será divulgado a partir do dia 12 de janeiro de 2022, por e-mail.**

O aluno deverá acompanhar o resultado da renovação da bolsa social, no mesmo e-mail que enviou os documentos. É de inteira responsabilidade do aluno acompanhar o calendário através do site e qualquer informação será prestada por e-mail, por fim, deve seguir as orientações dispostas neste Edital.

### CALENDÁRIO DE RENOVAÇÃO - UNIABEU

ETAPAS	PERÍODOS	LOCAL / OUTRAS INFORMAÇÕES
Envio de documentação por e-mail ( <a href="mailto:bolsassociais@abeugraduacao.com.br">bolsassociais@abeugraduacao.com.br</a> )	01/12 a 05/12	<a href="mailto:bolsassociais@abeugraduacao.com.br">bolsassociais@abeugraduacao.com.br</a>
Análise dos documentos	07/12 a 07/01/2022	Comissão Interna de Avaliação
Divulgação dos Contemplados	12/01/2022	<a href="mailto:bolsassociais@abeugraduacao.com.br">bolsassociais@abeugraduacao.com.br</a> ou <a href="#">por e-mail</a>

Assinatura da "Declaração de Concessão de Bolsas" e formulário comprovando o envio da documentação	14/01/2022	Secretaria Acadêmica.
--	------------	-----------------------

### 3. DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO

3.1. A seleção dos alunos atende aos critérios pré-estabelecidos neste Edital.

- ***O aluno deverá enviar toda a documentação solicitada, no prazo pré-estabelecido neste Edital. Não haverá prorrogação do prazo.***
- ***A participação no processo NÃO GARANTE A CONCESSÃO DE BOLSA.***

3.2. Havendo qualquer dúvida quanto à documentação apresentada, poderá ser solicitada a apresentação de **outros documentos comprobatórios** (não descritos neste Edital), que contribuam para a decisão da instituição.

3.3. **Caso haja um grande número de alunos que preencham os requisitos exigidos, a instituição atenderá àqueles de menor renda familiar *per capita* e maior coeficiente de rendimento acadêmico.**

### 4. DA CONCESSÃO

4.1. O aluno, seja bolsista parcial ou integral, deverá apresentar aprovação em, no mínimo, **75% em cada uma das disciplinas cursadas no período letivo**, sob pena de automática exclusão do benefício.

4.2. As Bolsas Sociais concedidas terão validade para o semestre letivo de 2022.1

4.3. **As bolsas sociais concedidas através deste Edital terão o percentual de 50% ou 100%** incidindo sobre o valor da mensalidade estabelecido no contrato de prestação de serviços educacionais (base de cálculo).

\* A avaliação para o percentual de desconto considerará a renda bruta apresentada e, ainda, a **disponibilidade de concessão de bolsa por parte da instituição.**

4.4. **A bolsa social será concedida por mera liberalidade pelo UNIABEU, NÃO GERANDO NENHUM DIREITO ADQUIRIDO PARA O SEU BENEFICIÁRIO.** Detectada alguma divergência documental, mesmo após assinatura e cadastramento da bolsa, a instituição poderá retirar o benefício e COBRAR TODAS AS MENSALIDADES DAS QUAIS O ALUNO FEZ JUS AO BENEFÍCIO INDEVIDAMENTE.

4.5. O aluno beneficiado com a bolsa de 50% deverá quitar as parcelas a vencer rigorosamente em dia, sob pena de perder o benefício.

### 5. DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

**DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA DO ALUNO E DO GRUPO FAMILIAR (aqueles residentes na mesma moradia):**

5.1 Deverão ser providenciados os documentos abaixo listados, observando-se que:

I - Todos os documentos exigidos deverão ser enviados, de forma digitalizada (PDF), legível e sem cortes, para o e-mail: **bolsassociais@abeugraduacao.com.br**

**Obs: Utilizar o e-mail pessoal cadastrado no ato da inscrição para envio dos documentos, facilitando a identificação do aluno.**

II - Havendo qualquer dúvida quanto à documentação apresentada, poderão ser solicitados outros documentos comprobatórios (não descritos neste Edital), que contribuam para a decisão da instituição.

III - Caso necessário, utilize os modelos de declarações anexas, com assinatura do declarante e 02 (duas) testemunhas que não pertençam ao grupo familiar.

IV - Caso conste divergência dos dados apresentados e incompatibilidade de renda (despesa maior que a receita), o solicitante terá seu pedido INDEFERIDO pela instituição

V - Deverão ser enviadas cópias (digitalizadas em PDF) dos seguintes documentos (de todos os membros do grupo familiar, ou seja, de todos aqueles que residam no mesmo local/casa/apartamento):

- 1) RG e CPF, ou, alternativamente, CNH (Carteira Nacional de Motorista);
- 2) **Comprovante de residência** (mês vigente) de todos os membros declarados como pertencentes ao grupo familiar.
  - a. Para os **menores de idade**, identificados como filhos dos solicitantes, através da certidão de nascimento que forem entregues, desnecessário comprovar residência;
  - b. No caso de integrantes do mesmo núcleo familiar, sem comprovante em seu nome, poderá ser apresentada **declaração** conforme ANEXO III, firmada pelo possuidor de comprovante, dizendo que reside no mesmo endereço.
  - c. Os comprovantes de residência entregues serão analisados, juntamente com o IRPF (Imposto de Renda Pessoa Física);
- 3) **Certidão de casamento ou averbação de divórcio do solicitante, ou certidão de nascimento** se solteiro.
  - a. **No caso de convivência em união estável:** apresentar escritura pública registrada em cartório de notas ou contrato particular, registrado no cartório de registro de títulos e documentos;
- 4) **Caso o declarante possua filhos com a pessoa na qual compartilha de união estável, deverá preencher o anexo III.**
- 5) **Comprovantes de renda** de todos os membros do grupo familiar (**todos que residem no mesmo local/casa/apartamento**), conforme itens listados abaixo:
  - a. **É obrigatória a entrega do comprovante de renda de todas as pessoas economicamente ativas que morem na mesma residência do(a) aluno(a).** Caso não tenha como comprovar, forneça uma das declarações dos modelos anexos (conforme situação a ser declarada) informando:
    - I - Caso exerça uma atividade informal: declarar que exerce uma atividade informal e a remuneração (modelo de declaração - anexo I);
    - II - Caso não esteja trabalhando, será necessário declarar que não exerce nenhuma atividade remunerada (modelo de declaração - anexo II).
- 6) **Carteira de trabalho dos alunos (separados ou casados/companheiros):** Apresentar cópia da página que contém a foto, qualificação civil; cópia da página do último contrato de trabalho; se já não está vigente, apresentar cópia da folha seguinte também.

- a. **Nos casos de Carteira de Trabalho digital deverá ser enviado o Print das páginas descritas acima (Enviar documento ordenado por participante do grupo familiar, se for o caso).**
- 7) **Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física/Ano vigente- Representantes Legais (separados ou casados/companheiros):** A declaração deverá ser completa, ou seja, com todas as páginas e o recibo do DARF.
- a. **Caso os membros do grupo familiar não declarem imposto de renda, consultar pelo site [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br), clicar em: consultar restituição de imposto de renda, sem seguida, etapas para a realização do serviço.**  
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/consrest/Atual.app/paginas/index.asp>
- 8) **Se for Sócio ou proprietário de empresa (separados ou casados/companheiros) –** apresentar Contrato Social, DRE e Declaração do Imposto de Renda Pessoa Jurídica/Ano vigente.
- a. Se a empresa estiver inativa, comprovar a baixa ou declaração de inatividade feita por um Contador.
- 9) **Se for Microempreendedor Individual (MEI):** apresentar declaração anual do SIMEI com o recibo de entrega da declaração original. Exercício vigente mais o Anexo I
- 10) **Se for Microempreendedor (ME):** apresentar declaração de informações socioeconômicas e fiscais (DEFIS) do exercício vigente, com recibo de entrega e extrato do simples nacional dos últimos 6 meses.
- 11) **Deverá apresentar o CNIS – Cadastro Nacional de Informações Sociais - obtido no INSS.** O documento citado (Extrato Previdenciário) poderá ser solicitado através do site <http://meu.inss.gov.br>.
- 12) **Se Assalariado:** apresentar os três (3) últimos contracheques (recebidos nos meses de outubro/novembro/dezembro de 2021);
- 13) **Se for autônomo:** apresentar DECORE dos últimos três meses (expedido por profissional de contabilidade habilitado) feita por contador ou técnico contábil, inscrito no respectivo Conselho Regional de Contabilidade (CRC).
- 14) **Se for Estagiário:** apresentar os três últimos contracheques ou contrato de estágio em vigor.
- 15) **Se estiver desenvolvendo trabalho Informal:** apresentar modelo de declaração – anexo I, com assinatura de duas testemunhas;
- 16) **Se for taxista ou motorista de aplicativo:** deve apresentar comprovante de renda feita por contador ou extratos mensais dos últimos seis (6) meses de pagamento, com recebimento de serviços prestados no aplicativo.
- 17) **Se for aposentado ou pensionista** (pessoa que recebe algum tipo de benefício do INSS): apresentar comprovante atualizado de aposentadoria ou pensão (retirado do próprio site do INSS). Não será aceito extrato de conta bancária.
- 18) **Se for desempregado:** Caso tenha perdido o emprego nos últimos 6 meses, apresentar rescisão do contrato de trabalho, onde conste o valor da indenização trabalhista e comprovante de recebimento de seguro-desemprego (se for o caso).
- a. **Se estiver recebendo seguro-desemprego:** apresentar extrato do seguro-desemprego. No caso de não gozar do benefício no mês vigente da solicitação, acessar site e imprimir comprovante de que não goza de tal benefício. O extrato poderá ser obtido no site: <http://www.caixa.gov.br/> (acessar em Benefícios e Programas > Seguro Desemprego > Consultar o Pagamento)
- 19) **Se residir em casa própria:** apresentar carnê de IPTU (ano vigente), com folha de identificação com dados do valor venal do imóvel ou cópia do Registro Geral de Imóveis,

contrato de compra e venda ou promessa de compra e venda ou o termo de inventariante.

a. **Se a casa é financiada:** contrato de financiamento do imóvel ou fatura do mês vigente.

20) **Se residir em casa alugada:** apresentar três (3) últimos recibos pagos contendo o CPF do locador e contrato de locação atualizado (mês vigente).

21) **Se residir em casa cedida (comodato):** apresentar declaração de casa cedida feita pelo proprietário, com assinatura de duas testemunhas. **(modelo de declaração em anexo).**

22) **Veículos dos membros do grupo familiar:** se for proprietário de veículo, deverá apresentar o Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo – CRLV.

**NOTA 1:** O resultado da análise documental, será divulgado diretamente por e-mail cadastrado. É de inteira responsabilidade do aluno acompanhar o cronograma e as informações registradas durante o processo.

**NOTA 2:** A comprovação do rendimento de um salário-mínimo e meio vigentes, NÃO GARANTE A CONCESSÃO DE BOLSA INTEGRAL OU PARCIAL, que dependerá da quantidade de bolsas disponíveis pela Instituição.

**NOTA 3:** A documentação acima solicitada é obrigatória para participação no processo.

**NOTA 4: CLASSIFICADOS PARA BOLSA DE 50%:**

Na análise documental, a renda familiar *per capita* analisada será a **renda bruta**, não podendo ultrapassar o equivalente a três salários-mínimos vigentes por pessoa do grupo familiar, comprovada através da documentação fornecida para efeito de concessão de bolsa parcial de 50%.

**NOTA 5: CLASSIFICADOS PARA BOLSA DE 100%:**

I - Para concessão de bolsa de 100%, será exigida a comprovação de rendimentos de até um salário-mínimo e meio vigentes por pessoa do grupo familiar.

II - A comprovação do rendimento de um salário-mínimo e meio vigente não garante a concessão de bolsa integral.

## **6. DOS MOTIVOS PARA REPROVAÇÃO NO PROCESSO**

6.1. Caracterizam-se como motivos suficientes para reprovação dos alunos participantes da seleção da renovação da Bolsa Social:

- Ter renda bruta *per capita* familiar maior que as especificadas nos itens NOTAS 2 e 5, no ato da solicitação de Bolsa.
- Não enviar as cópias de **TODOS** os documentos comprobatórios solicitados.
- Não apresentar 75% de Rendimento Acadêmico (Notas e Frequências) em cada disciplina do período letivo. Não haverá TOLERÂNCIA para alunos que apresentarem insuficiência acadêmica.

- **Omitir renda que compõe o grupo familiar, independente de vínculo empregatício.**
- **Apresentar falsas informações.**
- Não estar em dia com as mensalidades no ato da inscrição, no caso do aluno com bolsa de 50%
- Ter esgotado o quantitativo de bolsas destinadas para **o curso** pretendido;

## **7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1. A inscrição do aluno para participação na renovação das bolsas sociais, implica a aceitação das normas deste Edital.

7.2. Ao solicitar o pedido de renovação, **o aluno** declara-se **ciente e de acordo** com todas as normas do processo de solicitação de Bolsa Social, bem como aceita as decisões que possam ser tomadas pela Reitoria da UNIABEU, em casos omissos e situações não previstas neste Edital.

7.3. O presente Edital tem validade para inscrições à Bolsa Social, para o **semestre letivo de 2022.1**

7.4. **A instituição poderá realizar AUDITORIAS. Os dados apresentados serão verificados regularmente, de acordo com a necessidade da instituição.**

7.5. O aluno declarará, **sob as penas da lei**, que as informações por ele prestadas são verdadeiras, **sujeitando-se, na hipótese de apuração de falsidade, à exclusão do processo de solicitação de Bolsa Social ou ao imediato cancelamento da bolsa de estudos, caso venha a ser contemplado, além de perder o benefício que lhe foi deferido;** ressarcirá os valores indevidamente beneficiados e ficará automaticamente impedido de candidatar-se a futuras inscrições, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.

7.6. Em caso de dúvidas, informações ou reclamações, entrar em contato através do *e-mail* **bolsassociais@abeugraduacao.com.br**.

7.7. Todos os critérios, normas, datas e valores estabelecidos no presente Edital poderão ser alterados, anulados ou substituídos, no todo ou em parte, por força de decisões legais emanadas de autoridades do Ministério da Educação, cabendo à Instituição, na ocorrência de tal hipótese, providenciar em tempo hábil a divulgação das modificações e, em se tratando de alunos já inscritos, promover comunicação direta com informações das alterações processadas.

7.8. Os beneficiários das bolsas concedidas declaram-se cientes que essa concessão poderá ser informada para órgãos e cadastros governamentais, cujo lançamento de dados e informação é, pela aceitação da bolsa, expressamente autorizada (em favor da instituição), podendo essa informação ser verificada pela instituição e pelos órgãos governamentais de interesse.

7.9. O presente Edital foi inserido no *site* do UNIABEU ([www.uniabeu.edu.br](http://www.uniabeu.edu.br)) na presente data.

7.10. O UNIABEU prestará aos alunos quaisquer informações complementares através do telefone (21) 2104-0450 ou na Central de Atendimento dos *campi*.

7.11. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Belford Roxo, 26 de outubro de 2021.

Prof. Enio de Souza Rocha - Pró-reitor Acadêmico.

Uniabeu - Graduação – Bolsas Sociais 2022.1

## DECLARAÇÃO DE CASA CEDIDA

EU, \_\_\_\_\_, portador do CPF \_\_\_\_\_  
residente na rua \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_,  
bairro \_\_\_\_\_ município \_\_\_\_\_, declaro,  
para os fins, que CEDI GRATUITAMENTE a casa situada na (Rua,  
Trav.) \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, Bairro  
\_\_\_\_\_, Município \_\_\_\_\_,  
de minha propriedade, para residência do (a) minha(meu)  
\_\_\_\_\_, portador(a) do RG:  
\_\_\_\_\_, para que ele (a) com sua família residam. Declaro ainda que a afirmação  
acima é verdadeira e que estou ciente de que a omissão ou a inverdade de informações implicarão no  
cancelamento automático da bolsa de estudo.

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Proprietário do Imóvel Cedido

Testemunhas:

Assinatura: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

## ANEXO I

### DECLARAÇÃO DE RENDA SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO

---

Ao  
UNIABEU

Prezados senhores,

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) da carteira de identidade nº \_\_\_\_\_, emitida em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, expedida pelo \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, residente na \_\_\_\_\_, no bairro \_\_\_\_\_ do município \_\_\_\_\_, cujo CEP é \_\_\_\_\_, **declaro**, sob as penas da **Lei nº 7.115 de 29/08/1983** e para os devidos fins junto a esta instituição, que não tenho vínculo empregatício e que presto serviços na função de \_\_\_\_\_, pelos quais recebo em média R\$ \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_ ) por mês.

Declaro, ainda, que os dados acima citados são verdadeiros e que estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos inverídicos e/ou divergentes implica no cancelamento da bolsa concedida, bem como a minha impossibilidade de participação em processos de concessão de bolsa futuros, **ALÉM DAS SANÇÕES CIVIS, ADMINISTRATIVAS E CRIMINAIS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.**

Rio de Janeiro, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do declarante

Testemunhas:

Assinatura: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_



## ANEXO II

### DECLARAÇÃO DE DEPENDÊNCIA ECONÔMICA

Ao  
UNIABEU

Prezados senhores,

Eu, \_\_\_\_\_, portador (a) da carteira de identidade nº \_\_\_\_\_, emitida em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, expedida pelo \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, residente na \_\_\_\_\_, no bairro \_\_\_\_\_ do município \_\_\_\_\_, cujo CEP é \_\_\_\_\_, **declaro**, sob as penas da **Lei nº 7.115 de 29/08/1983** e para os devidos fins junto a esta instituição, que não exerço, atualmente, nenhuma atividade remunerada e que sou dependente econômico(a) de \_\_\_\_\_, (grau de parentesco) meu/minha \_\_\_\_\_, portador(a) da carteira de identidade nº \_\_\_\_\_, emitida em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, expedida pelo \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob nº \_\_\_\_\_, residente na \_\_\_\_\_, no bairro \_\_\_\_\_ do município \_\_\_\_\_, cujo CEP é \_\_\_\_\_, cuja remuneração é de R\$ \_\_\_\_\_ (conforme comprovante entregue).

Declaro, ainda, que os dados acima citados são verdadeiros e que estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos inverídicos e/ou divergentes implica no cancelamento da bolsa concedida, bem como a minha impossibilidade de participação em processos de concessão de bolsa futuros, **ALÉM DAS SANÇÕES CIVIS, ADMINISTRATIVAS E CRIMINAIS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.**

Rio de Janeiro, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do declarante

Testemunhas:

Assinatura: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

### ANEXO III

## DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

---

Ao  
UNIABEU

Prezados senhores,

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) da  
carteira de identidade nº \_\_\_\_\_, emitida em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, expedida pelo \_\_\_\_\_,  
inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, residente na  
\_\_\_\_\_, no bairro \_\_\_\_\_ do município  
\_\_\_\_\_, cujo CEP é \_\_\_\_\_, **declaro**, sob as penas da **Lei nº 7.115 de  
29/08/1983** e para os devidos fins junto a esta instituição, que

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

Declaro, ainda, que os dados acima citados são verdadeiros e que estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos inverídicos e/ou divergentes implica no cancelamento da bolsa concedida, bem como a minha impossibilidade de participação em processos de concessão de bolsa futuros, **ALÉM DAS SANÇÕES CIVIS, ADMINISTRATIVAS E CRIMINAIS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.**

Rio de Janeiro, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do declarante

Testemunhas:

Assinatura: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_



SETOR DE BOLSA SOCIAL

FORMULÁRIO SOCIOECONÔMICO – Semestre letivo 2022.1

NOME (ALUNO): \_\_\_\_\_ SEXO \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
ESTADO CIVIL \_\_\_\_\_

ENDEREÇO \_\_\_\_\_

BAIRRO \_\_\_\_\_ MUNICÍPIO \_\_\_\_\_

CEP \_\_\_\_\_ - ANO: \_\_\_\_\_ MATRÍCULA \_\_\_\_\_

E-MAIL: \_\_\_\_\_ TEL. FIXO \_\_\_\_\_ TEL. CEL: \_\_\_\_\_

EXERCE ATIVIDADE REMUNERADA? ( ) SIM ( ) NÃO

EMPRESA \_\_\_\_\_

FUNÇÃO \_\_\_\_\_ SALÁRIO BRUTO \_\_\_\_\_

NOME DO CÔNJUGE OU COMPANHEIRO \_\_\_\_\_

PROFISSÃO \_\_\_\_\_ SALÁRIO BRUTO \_\_\_\_\_

TELEFONE RESIDENCIAL \_\_\_\_\_ TELEFONE CELULAR \_\_\_\_\_

TELEFONE COMERCIAL \_\_\_\_\_ TEL. PARA RECADO \_\_\_\_\_

E-MAIL \_\_\_\_\_

GRUPO FAMILIAR

Toda e qualquer pessoa que resida com o(a) aluno(a). Colocar o nome de cada membro, o grau de parentesco e a renda bruta, caso não possua deixar em branco.

NOME	GRAU DE PARENTESCO	IDADE	PROFISSÃO	RENDA BRUTA


Total da renda familiar (R\$):

Declaro, sob as penas da lei, serem verdadeiros os dados fornecidos neste formulário e idôneos os documentos que o acompanham, afirmo ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos inverídicos e/ou divergentes implica no cancelamento da bolsa concedida, bem como a minha impossibilidade de participação em processos de concessão de bolsa futuros, além das sanções civis, administrativas e criminais previstas na legislação aplicável.

Declaro ainda ter conhecimento do conteúdo do edital 01/2022 que trata do processo de Renovação de Bolsa Social para o semestre 2022.1.

B. Roxo, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_

Assinatura do(a) aluno(a)

Preenchimento do setor de bolsa social

Renda per capita após a análise: R\$ \_\_\_\_\_

( ) Deferido Concedido Bolsa de Estudos \_\_\_\_\_%

( ) Indeferido Justificativa: \_\_\_\_\_

B. Roxo, Nilópolis \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022

\_\_\_\_\_

Assinatura e carimbo da assistente social